



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone: (61) 2028-9993 ou (61) 2028-9992

Estudo Técnico Preliminar

1. NECESSIDADE DO SERVIÇO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. A presente demanda justifica-se pela necessidade da prestação de serviço de corte a laser de acetato para a montagem dos moldes de sinalização utilizados no curso dos mais de 180 km da Trilha Transcarioca, visando atender as atividades realizadas pelos grupos de voluntários nas Unidades de Conservação federais, estaduais e municipais contidas no percurso da referida trilha.

1.3. A prestação desse serviço viabilizará as atividades das equipes de manejo integrantes das Unidades de Conservação do ICMBio, das UCs do INEA e dos grupos de voluntários que atuam em conjunto com as equipes das Unidades de Conservação, na sinalização de campo da Trilha Transcarioca.

1.4. A soma e união dessas equipes abrangem um universo de aproximadamente 800 indivíduos subdivididos em aproximadamente 27 grupos distintos.

1.5. Esses moldes visam a padronização da sinalização atendendo as atividades de manejo desta Trilha, objetivando a consequente melhoria na realização das atividades essenciais dessas estruturas no cumprimento da missão institucional do ICMBio para além das suas congêneres Estaduais e Municipais.

1.6.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação do serviço de produção de moldes em acetato com fornecimento do material, que visa apoiar o desenvolvimento de política pública instituída pelo ICMBio e levada a termo durante todo o ano pelas equipes multidisciplinares envolvidas em ações voltadas ao seu manejo e sinalização.

2.2. A presente contratação se realizará por **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por grupo/item, na hipótese do art. 24, nos termos da Lei nº 8666/93, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais legislação aplicável, em decorrência do valor ser baixo.

2.3. Este Projeto, possui a ação de sinalização e manejo das trilhas pelas equipes de voluntários da Trilha Transcarioca, nos seus mais de 180kms de extensão nos 25 (vinte e cinco) trechos da Trilha Transcarioca.

2.4. Para atingir esses desafiantes novos objetivos, é imprescindível a confecção desses moldes, objetivando a padronização da sinalização no curso de todo o percurso por equipes diversas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Os procedimentos adotados para obtenção de preços de referência para a contratação em questão foram realizados com observância das disposições previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, norma que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratação de serviços, estabelecendo, para tanto, os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

3.2. A priori, foi realizada pesquisa no Painel de Preços sob documento SEI nº xxxx ;

3.3. Consultamos empresas dos ramos por e-mail e sites, conseguindo apenas 01 (uma) proposta tendo em vista a especificação do serviço, conforme SEI nº xxxx.

3.4. Deste modo, a média de valores reflete de forma mais precisa e atualizada os preços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação do serviço de produção de moldes em acetato ou material parecido resistente que seja aprovado pela área demandante, para que a contínua atividade de sinalização da trilha possa se dar de forma similar em todo o seu percurso, visando a segurança do público durante sua caminhada pela referida trilha.

4.2. Assim, faz-se mister tal contratação visando a contínua renovação deste tipo de sinalização no curso da trilha, que tem por objetivo atender as necessidades de manejo e sinalização da trilha Transcarioca.

4.3. Insta salientar, que a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alessandro Molon, outorgada ao Mosaico Carioca que abrange as Unidades de Conservação das três esferas de governo, contempla e privilegia as atividades de Uso Público levadas a termo pelos grupos de voluntários vinculados ao Mosaico Carioca que atuam nos 25 trechos da mesma.

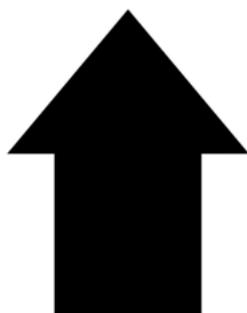
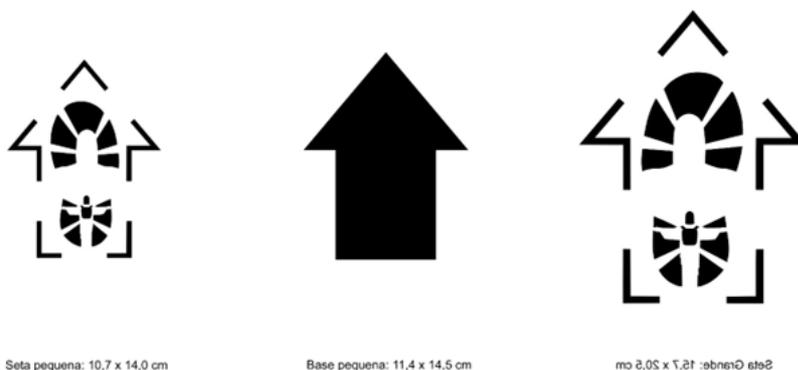
5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

5.1. Estimar quantitativos a serem adquiridos é complexo, uma vez que envolvem diversos parâmetros, como novos projetos, tempo de vida útil dos bens, manutenção etc. É salutar, inclusive, registrar que vivemos num contexto de mudanças econômicas e sociais extremamente dinâmicas, corroborando para que a estimativa seja realizada por meio de diversas abordagens. Para a presente contratação, os quantitativos estimados foram projetados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (Sei n 16037201) e transcrito abaixo, sendo as especificações mínimas exigidas.

5.2. A contratação do serviço dar-se-á por item único, possibilitando uma melhor atratividade econômica e resultando competitividade.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	. Corte a laser – kit de 4 peças dos moldes de pegadas e seta-base. . Utilização de 60 metros para os 02 moldes grandes; . Utilização de 40 metros para os 02 moldes pequenos, como segue abaixo: * 02 moldes grandes (pegada medindo 15,7 x 20,5cm e base/seta medindo 16,5 x 21,0 cm e 02 moldes pequenos (pegada medindo 10,7 x 14,0cm e base/seta medindo 11,4 x 14,5cm). CONFORME ANEXO - ITEM 5.2.1.	300 KITS

5.2.1. ANEXO: CORTE A LASER - KIT 04 PEÇAS:



Base Grande: 16,5 x 21,0 cm

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os procedimentos adotados para obtenção de preços de referência para a contratação em questão foram realizados em observância das disposições previstas na Instrução Normativa SLTI nº 73/2020, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, norma que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. Também foi utilizada pesquisa de preço no Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

6.3. A pesquisa de preços padronizada pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, encontra em seu bojo o fito de projetar economia aos gastos públicos, reduzindo assim o gargalo das contratações superfaturadas/superestimadas.

6.4. Nesse sentido é essencial que a pesquisa de preços obedeça ao regramento em questão para que a estimativa de preços não se distancie da realidade de mercado.

6.5. Impende, portanto, destacar que o Pannel de Preços é o instrumento mais ávido para essa prospecção.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE KITS COM 04 MOLDES DE 100M	CATSERV	PAINEL DO GOVERNO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	. Corte a laser – kit de 4 peças dos moldes de pegadas e seta-base. . Utilização de 60 metros para os 02 moldes grandes; . Utilização de 40 metros para os 02 moldes pequenos, como segue abaixo: * 02 moldes grandes (pegada medindo 15,7 x 20,5cm e base/seta medindo 16,5 x 21,0 cm e 02 moldes pequenos (pegada medindo 10,7 x 14,0cm e base/seta medindo 11,4 x 14,5cm).	300	18759	R\$ 16,00	R\$ 18,74	R\$ 15,00	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00

6.6. O Valor total Máximo Estimado desta contratação é de R\$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais)

6.7. Para a límpida comprovação dos métodos utilizados, todas as pesquisas realizadas, bem como a Planilha de Composição de Custos, estão compactados no Documento Mapa Comparativo SEI nº16104623.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. **A presente contratação será realizada em lote único com apenas 1 item, tendo em vista que será necessário apenas a contratação do serviço de corte a laser com fornecimento de material devidamente cortado de acordo com as especificações do tópico 5.2.1.**

7.2. A disputa a ser adotada no presente pregão, será aberto, em atenção ao [Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), inciso I do artigo 31.

7.3. No modo aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.4. Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE AQUISIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ICMBIO

8.1. De acordo com a estrutura regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, estabelecido pelo Decreto nº 10.234 de 11/02/2020, é de responsabilidade desta Autarquia executar as políticas nacionais de unidades de conservação da natureza, fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade, bem como promover e executar ações para a conservação da biodiversidade, dentre outras. Assim, para garantir o cumprimento de suas atribuições institucionais o ICMBio mantém diversas unidades descentralizadas, estando, dentre estas os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação.

8.2. Com a contratação do serviço de produção de moldes em acetato ou material parecido resistente que seja aprovado pelo requerente, para a realização das atividades já descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, se espera que esses investimentos possibilitem as Unidades de Conservação, o melhor desempenho das atividades de campo das equipes de manejo, das instituições e das equipes de voluntários existentes.

8.3. Logo, o melhor funcionamento das Unidades de Conservação, organizacionais e conseqüente melhoria na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do ICMBio e e demais UCs vinculadas ao Mosaico Carioca e contidas em sua Portaria de criação (MMA. Nº245/2011).

8.4.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O eventual serviço já descrito neste ETP, não está ligado diretamente à obtenção de resultados objetivamente mensuráveis. Porém, proporcionará maior eficácia, eficiência e segurança para a realização das atividades de manejo e sinalização, possibilitando as equipes, ações mais eficazes e assim, favorecendo no desenvolvimento dos trabalhos finalísticos das Unidades de Conservação, que tem por missão "formular e implementar políticas públicas ambientais visando proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável".

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À AQUISIÇÃO

10.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 443055/44207

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.541.1041 - 20WM

Elemento de Despesa: 33.90.39

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CRFB/1988, ao art. 3º da Lei no 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, determina-se a obrigação de que a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental** conforme modelo a ser inserido como anexo na licitação e que deverá ser apresentado para fins de assinatura do contrato.

12.2. Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deva implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da contratada, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

12.3. Seguem abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa intenso de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da Contratante, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente e, no caso das unidades de conservação, cópia dos seus respectivos planos de manejo;
- e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção", a ser fornecido pela Contratante, a fim de informar prováveis e reais ocorrências.
- f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- g) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.
- h) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este ICMBio, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva, disponibilizados nas dependências dos seus Órgãos e Unidades Descentralizadas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas nestes Estudos Técnicos Preliminares sejam adotadas, entende-se viável e necessária a contratação do objeto do presente processo.

13.2. Impende destacar que os autos ainda deverão ser analisados pela Procuradoria Federal Especializada que atua junto a esta Autarquia quanto a aspectos jurídicos, conforme se mostrar necessário, e pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística no que tange à oportunidade e conveniência do procedimento.

13.3. Por fim, tendo em vista que o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações, e, ainda, que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não se entende pela sua classificação como sigiloso ou restrito, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

13.4. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.5. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, declaramos que é viável a contratação dos serviços apresentados por meio de Pregão Eletrônico, usado também como parâmetro comparativo para o Item 6 deste Estudo Preliminar, o qual sugerimos a análise da instância superior, uma vez que esta possui quantitativos e valores adequados e adaptáveis à demanda do ICMBio.

14. CONCLUSÃO

14.1. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos membros Integrantes Requisitantes.

(assinado eletronicamente)

Viviane Lasmar Pacheco
Chefe do Parque Nacional da Tijuca
Matrícula: 1366148

(assinado eletronicamente)

MARCO M. ANTONELLI
Secretário Executivo do Mosaico Carioca
Matrícula: 43/555691-0

Aprovo,

(assinado eletronicamente)

Breno Herrera da Silva Coelho
Gerente Regional do Sudeste - GR4
Matrícula: 1365229



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lasmar Pacheco, Chefe**, em 21/09/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Herrera Da Silva Coelho, Gerente Regional**, em 29/09/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16094333** e o código CRC **2E917351**.